



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DEFERIDO

03 / 05 / 2022

SIGNATURA

INDICAÇÃO Nº 64/2.022

GILIARDE PEREIRA ALVES "Giliarde Taxista", vereador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, satisfeitas as formalidades regimentais, indica à Mesa, após ouvir o Plenário seja oficiado à Chefe do Executivo, Sra. Ivaina Reis de Oliveira, que estude a possibilidade de utilizar os recursos viabilizados pelo Deputado Federal Zé Vítor, recentemente conquistados pelo vereador signatário, na reforma e adequação dos quartos e demais dependências do Hospital Municipal "João Henrique", sabendo que este também é um sonho há muito acalentado pela Ilustre Prefeita.

JUSTIFICATIVA:

A comunidade garimpense já recebe atendimento médico de qualidade em nossa unidade hospitalar mantida pela Fundação Hospitalar Municipal "João Henrique", entretanto, a ação do tempo bem como a própria utilização frequente, causam desgaste na estrutura física do hospital. Com os recursos financeiros da ordem de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) conquistados através de nosso trabalho, contando com o empenho do Deputado Federal Zé Vítor, será possível custear parte da reforma das instalações do hospital, principalmente dos seus quartos.

Conclamamos a todos os demais Nobres Vereadores que também se empenhem junto aos seus representantes nas várias esferas de governo para que juntos possamos viabilizar todos os recursos necessários a

"Diga não às Drogas" - Lei Municipal 2.571/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

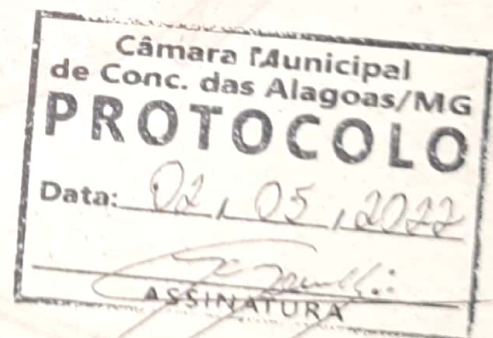
uma ampla reforma do Hospital "João Henrique", obra que irá beneficiar a toda comunidade garimpense.

Sabemos que a reforma que propomos também é uma aspiração da nossa Ilustre Prefeita e, por esse motivo, acreditamos que tudo fará para atender nossa Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas – MG, 02 de maio de 2022.

Autoria:


VEREADOR GILIARDE PEREIRA ALVES "Giliarde Taxista".



"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013